PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.251

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial Suplementada por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 480.517,26 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 03 – Creche
Função:12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político - Administrativa
Projeto/Atividade: 1033 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 210.002 Plano de Ações Articuladas
Valor ..... R$ 110.342,26

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função:15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Projeto/Atividade: 1031 - Pavimenta Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.066 Recapeamento/Sinalização - Pav. Asfaltica Pq Trabalhadores
Valor ..... R$ 370.175,00

Art. 2º A despesa do item 1 no valor de R$ 110.342,26 (Cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), será suplementada por Excesso de arrecadação, referente ao Plano de Ações Articulares (PAR), o item 02, no valor de R$ 370.175,00 (trezentos e setenta mil, cento e setenta e cinco reais), será suplementada por excesso de arrecadação convênio Ministério da Cidade OGU n- 1017.600-84/2014, Recapeamento Asfáltico Pq. dos Trabalhadores.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 480.517,26

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Novembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 042/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.044.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete